

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 869/2018

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INTERCEDER JUNTO À CONCESSIONÁRIA VIAÇÃO SÃO GABRIEL PARA QUE FAÇA A DIVULGAÇÃO, NOS SEUS VEÍCULOS, DA LEI MUNICIPAL 1.020/2011 QUE “INSTITUI O DIREITO AO OBESO ADENTRAR EM ÔNIBUS COLETIVO SEM PASSAR PELA CATRACA”.

JUSTIFICATIVA:

Muitos munícipes com obesidade não tem conhecimento da Lei Municipal que lhe assegura o direito de utilizar o transporte coletivo sem passar pela catraca.

Já houve relatos inclusive, de constrangimentos sofridos por usuários do transporte coletivo com obesidade e o mesmo não concluir sua viagem.

Sendo assim, é importante a divulgação para os trabalhadores e para o público em geral por meio de comunicados nos ônibus.

Por isso solicitamos que a prefeitura interceda solicitando à empresa a divulgação em seus veículos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 26 de novembro de 2018.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora